



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL



Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 26

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 416/2016

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Coordenação Regional de Cacoal, com sede na Avenida Coronel Noronha 620, na cidade de Cacoal-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00059311/0015-21, neste ato representado pelo Coordenador Regional Substituto Sr. PAULO RICARDO SOUZA PRADO, nomeado pela Portaria nº 091/PRES/FUNAI de 03 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 04 de fevereiro de 2015, inscrito no CPF sob o nº 687.170.082-04 portador da Carteira de Identidade nº 685.972/SSP/RO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2016, publicada no DOU de 07/12/2016, processo administrativo nº. 08750.000096/2016-19 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Veículos Sedan modelo Ethios e Caminhonetes cabine dupla 4x4, especificado(s) no(s) item (ns) 01 e 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: Toyota do Brasil Ltda
CNPJ: 59.104.760/0001-91
Endereço: Avenida Piraporinha 1111
Bairro: Planalto
CEP: 09891-002
Telefone: (11) 996031868
Banco: Bradesco
Agência: 2372-8

Optante pelo Simples () Sim (X) Não

Cidade: São Bernardo do Campo-SP
E-MAIL: pmesquita@toyota.com.br
Fax:
Conta Corrente: 380-8



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL

CRACAOALRO - M. da Justiça
Fl. 765
Rubrica
Camara Municipal de
Presidente Medici - RO
FL nº 27

Neste ato representado pelo Consultor de Vendas, **PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.625.411-7 SSP/SP inscrito no CPF/MF nº 252.390.268-07, brasileiro, natural de São Paulo-SP, residente na Avenida Piraporinha 1111, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO					
ITEM do TR	Especificação do Objeto	Quantidade Registrada	Marca e modelo	Valor Unitário	Valor da Quantidade Registrada R\$
01	VEÍCULO MODELO SEDAN Veículo novo tipo Sedan, zero km, com capacidade de até 05 ocupantes, motor 1.5, com potência mínima de 100 CV, ano/modelo a partir de 2016 FLEX, equipado com ar condicionado, vidros e travas elétricas e alarme, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, versão 04 portas, freios ABS nas quatro rodas, pneus radiais sem câmaras, air bags frontais no mínimo. O veículo deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes e todas as regulamentações CONAMA que dispõem sobre critérios e planos de controle de poluição veicular, com protetor de cárter, conjunto de tapetes, som com CD player, MP3 e USB. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da FUNAI.	05	TOYOTA MODELO ETIOS SEDAN XS, 1.5 16V, COM CÂMBIO MANUAL	54.700,00	273.500,00
(valor por extenso): DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS					



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL

CAACAOAL/RO - M. da Justiça
Fl. 766
Rubrica
Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 28

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO					
ITEM do TR	Especificação do Objeto	Quantidade Registrada	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor da Quantidade Registrada R\$
02	Caminhonete cabine dupla cor branca, 05 ocupantes; 4x4, motor eletrônico turbo diesel, capacidade cúbica mínima de 2.5 litros; 4 cilindros; injeção commonrail; potência e torque mínimos de 170 CV e 35 KGF.M respectivamente. Capacidade carga útil mínima de 1,0 t. Tanque de combustível de no mínimo 75 litros. Câmbio manual com no mínimo Cinco marchas à frente e uma ré, aro mínimo R16, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Contran, freios a disco no mínimo nas rodas dianteiras; faróis de neblina; travas elétricas e alarme; barras de proteção lateral; luz de freio elevada; chave codificada antifurto, direção hidráulica, retrovisores elétricos; ar condicionado original de fábrica, som com rádio AM/FM e USB, alto falantes, no mínimo 04: 2 dianteiros e 2 traseiros, quebra de sol com espelhos de cortesia; apoio de cabeça para os ocupantes, porta objetos no console central, com capota protetora de lona e protetor de caçamba, ganchos para amarração de carga na caçamba, assoalho carpetado e tapetes protetores, grade de proteção do vidro traseiro, vidros elétricos nas 04 portas, estribos laterais, com gancho de engate para reboque, vidros com película de proteção conforme legislação. O veículo deverá ser emplacado na categoria oficial e licenciado em nome da FUNAI.	15	HILUX CABINE DUPLA 4X4 DIESEL STANDARD	124.400,00	1.866.000,00
(valor por extenso): UM MILHÃO OITOCENTOS E SESENTA E SEIS MIL REAIS					



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAAL

CRACAAL-RO - M. da Just.
Fls. 767
Rubrica
Camara Municipal de
Presidente Medici - RO
FL nº 29

3. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.1.1 A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será aditivada e publicada no Diário Oficial da União.

4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL

CACOAL/RO - M. da Justiça
Fl. 768
Rubrica
Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 30

- 4.8.1 por razão de interesse público; ou
- 4.8.2 a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cacoal RO, 23 de Dezembro de 2016


PAULO RICARDO SOUZA PRADO
Coordenador Regional Substituto


PAULO ALEXANDRE A. MESQUITA
Consultor de Vendas Diretas